



ERRATA nº2

Em razão da Lei Estadual nº 9.224 de 24 de março de 2021, o Instituto de Desenvolvimento e Gestão - IDG através da Comissão de Compras e Contratações torna público, a publicação de ERRATA nº1 referente ao TERMO DE REFERÊNCIA FMA-0047-VENTANIA -CMP-2021-001-TR-B, a saber:

A. Do item 4. Do envio online da Proposta (Período de Pandemia - COVID-19)

Onde consta

“4.1.1 Etapa 1 - impreterivelmente até o dia **26 de março de 2021** às 18:00h a empresa/instituição deverá inserir o documento de Abordagem Técnica e Metodológica especificado no Anexo I - Termo de Qualificação Técnica (TQT) - item 3.3.B.

4.1.2. A partir da avaliação da Abordagem Técnica e Metodológica, o IDG deverá publicar até o dia **06 de abril de 2021** os parâmetros mínimos exigidos para as empresas/instituições proponentes;

4.1.3. Etapa 2 - As empresas/instituições deverão inserir no link específico, impreterivelmente até o dia **16 de abril de 2021** às 18:00h os seguintes:

- a. Termo de Referência (TR) - item 5.3.1. Da Habilitação Jurídica;
- b. Termo de Referência (TR) - item 5.3.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- c. Termo de Referência (TR) - item 5.3.3. Da Qualificação Econômico-Financeira;
- d. Termo de Referência (TR) - item 5.3.4. Da Habilitação Técnica;
- e. Termo de Referência (TR) - item 5.4. Da Proposta Técnica e;
- f. Termo de Referência (TR) - item 5.5. Da Proposta de Preço.”



Substituir

“4.1.1 Etapa 1 - impreterivelmente até o dia **06 de abril de 2021** às 18:00h a empresa/instituição deverá inserir o documento de Abordagem Técnica e Metodológica especificado no Anexo I - Termo de Qualificação Técnica (TQT) - item 3.3.B.

4.1.2. A partir da avaliação da Abordagem Técnica e Metodológica, o IDG deverá publicar até o dia **16 de abril de 2021** os parâmetros mínimos exigidos para as empresas/instituições proponentes;

4.1.3. Etapa 2 - As empresas/instituições deverão inserir no link específico, impreterivelmente até o dia **26 de abril de 2021** às 18:00h os seguintes:

- a. Termo de Referência (TR) - item 5.3.1. Da Habilitação Jurídica;
- b. Termo de Referência (TR) - item 5.3.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- c. Termo de Referência (TR) - item 5.3.3. Da Qualificação Econômico-Financeira;
- d. Termo de Referência (TR) - item 5.3.4. Da Habilitação Técnica;
- e. Termo de Referência (TR) - item 5.4. Da Proposta Técnica e;
- f. Termo de Referência (TR) - item 5.5. Da Proposta de Preço.”

COMISSÃO DE COMPRAS

www.idg.org.br